



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 70 DE 10 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI-APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art.2.º O auxílio financeiro concedido é no valor de **RS.6.000,00 (seis mil reais) mensais à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art.3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 20 de julho de 2026.

164
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Vol. 136.2026 pag. 137

Data 21/07/2026

Taiguara Eduardo

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Taiguara Eduardo Haar
H. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”